



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação social, com a locação de 05 postos de trabalho de produtores de multimídia.

Com esteio no Parecer nº 374/2024 da Assessoria Jurídica (doc. 76), no doc. 80, esta Diretoria-Geral aprovou, com ressalvas, o Termo de Referência de doc. 73, em atenção a que foram empreendidas alterações no documento (docs. 84 e 158), especificadas pela Área de Suporte às Contratações nos docs. 86 e 160.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa tratada nos autos, no montante de R\$577.703,32 (estimado para sete meses). Ademais, salientou que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar na respectiva proposta orçamentária (docs. 171 e 172).

Por sua vez, a Assessoria Jurídica da Administração em análise às alterações empreendidas no Termo de Referência, exarou o Despacho nº 22/2025 (doc. 173), por meio do qual concluiu que a última versão do documento (doc. 158) pode ser aprovada pela autoridade competente, com a recomendação de que o cálculo da média do custo da diária incida sobre um conjunto de três ou mais preços públicos.

Assim, com esteio no referido Despacho nº 22/2025, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 158, com ressalva.

Nesse sentido, além da Estimativa 48/2025 (vestimentas - doc. 156) e Estimativa 47/2025 (salários – doc. 165), anteriormente realizadas, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras realizou a Estimativa 72/2025 (diárias – doc. 180), apurando o valor médio de R\$324,99 por diária.

Ademais, no doc. 193, juntou nova versão do Termo de Referência e, no doc. 197, nova Planilha de Custos e Formação de Preços, tendo, no doc. 198, esclarecido que as alterações se cingiram a excluir o valor da diária do Termo de Referência e a inserir esse valor na planilha base estimativa – aba quadro resumo – doc. 197. Por fim, assim informou:

“Dessa forma, o valor final anual para a contratação dos postos é de R\$ 982.221,60 (Novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 975.721,80 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para gasto com os postos e R\$ 6.449,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para gastos com diárias (sob demanda), conforme doc. 197”.

Pois bem.

Primeiramente, verificando o teor da alteração empreendida no Termo de Referência, **doc. 193**, conforme retro relatado, vale ressaltar, sem cunho jurídico, **aprovo-a**.

Ademais, **valido as Estimativas de Custos 48/2025** (vestimentas - doc. 156), **47/2025** (salários – doc. 165) e **72/2025** (diárias – doc. 180), e **determino a sua publicidade**.

Da mesma forma, considerando que a Planilha de Formação de Preços (doc. 197), conforme atestado pela Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 169), foi elaborada com base na IN nº 05/2017, na Portaria 3751/2018 (doc. 159), na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 Federação Nacional dos Publicitários, Trabalhadores em Agência de Propaganda – FENAP 2024/2025 (doc. 168) e nas estimativas de custos realizada pela Área de Compras, **valido a referida planilha e determino a sua publicidade**.

Considerando que houve um incremento, ainda que pequeno, no valor final anual para a contratação, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para confirmar se há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em pauta.

Havendo, diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, fica desde já **AUTORIZADA** a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço (global), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade às estimativas de custos e à planilha de formação de preços.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas